



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 243/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: e,

Considerando o requerimento demonstrando a necessidade desta contratação, através do protocolo n.º 844/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

Considerando a desistência de candidatos anteriormente convocados,

R E S O L V E:

Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a **candidata GABRIELA DE SOUZA FERNANDES** – Inscrição 240776, classificado em 49º lugar para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE**, para atuar junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, nesta cidade.

Parágrafo único – A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

Art. 3.º – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4.º – O período estimado desta contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, nos termos do § 1.º do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023.

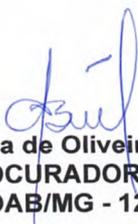
Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de julho de 2025.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910